



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 157/GP/2016

Juara-MT, 15 de abril de 2016

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Cândido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a **Projeto de Lei Municipal nº 016/2016 – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.**

Atenciosamente,

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei Municipal nº 016/2016 – **Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016.**

A presente Lei tem por objetivo a consecução de obras de elevado interesse social e de fundamental importância, pois proporcionará significativas melhorias de mobilidade urbana, segurança e conforto a toda população.

Assim sendo, resume-se o presente projeto na construção de calçadas e galerias de águas pluviais, com recursos provenientes do Estado, através de convênios firmados com este município, que contribuirá para uma cidade ainda melhor.

Submete-se, em **REGIME DE URGÊNCIA**, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, a apreciação presente Projeto de Lei Municipal, aguardando por sua aprovação, na forma apresentada, renovando os protestos de elevado apreço.

Juara (MT), 15 de abril de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Projeto Lei Municipal nº 016, de 07 de abril de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016

A Câmara aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 429.051,38 (quatrocentos e vinte e nove mil cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), suplementadas se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:

07.001	Divisão de Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0200	Qualidade de Vida	
15.451.0200.1666	Execução de Calçadas no Município	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 109.239,61
07.001	Divisão de Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
17.512	Saneamento	
17.512.0200	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0200.1068	Serviços de Drenagem Pluvial	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 319.811,77

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada será utilizado em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

06.003	Divisão de Cultura	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0200	Qualidade de Vida	
13.392.0200.1025	Reforma e Ampl. Biblioteca Mun. Rubert A. Abadala	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 29.051,38
12.004	Secretária Munic Meio Ambiente, Turismo e Lazer	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0500	Preservação Ambiental	
18.542.0500.1628	Imóvel para Aterro Sanitário	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

99.999	Reserva de Contingencia	
99	Reserva de Contingencia	
99.999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia	
99.99.99.99	Reserva de Contingencia	R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.542/2015 – que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016; Lei Municipal nº 2.385/2013 (alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014) – que trata do Plano Plurianual do período de 2014-2017; e Lei Municipal nº 2.572/2015 – que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 15 de abril de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município